



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**EULALIO POLACO ILEK**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.027,42 (Cem mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), destinada a seguinte dotação:

<b>Fonte de Recurso 02</b>	<b>Convênio Estadual</b>		
<b>0208</b>	<b>DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>020801</b>	<b>Engenharia, Obras e Conserv.</b>		
<b>15.451.0048.1045</b>	<b>Guias, sarjetas e galerias - Bairro Girassol</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.027,42
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.027,42</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio da Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, para a prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos, no valor de R\$ R\$ 100.027,42 (Cem mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) .

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

**Artigo 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Dezembro de 2.008.

**EULALIO POLACO ILEK**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Dezembro de 2008.  
/acm.